



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

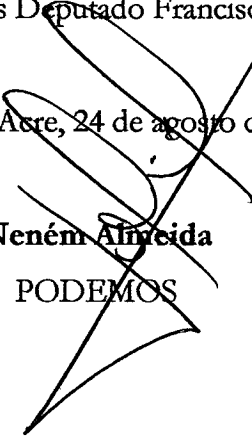
À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em J. 21
Presidente

JJSS
INDICAÇÃO Nº ____/2021

Indico, nos termos do artigo 169 a 171 da Resolução 86/1990 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Governo do Estado do Acre proceda aos necessários reparos quanto a pavimentação a Travessa Gomes Machado, Bairro: Cadeia Velha, Rio Branco Acre.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 24 de agosto de 2021.


Neném Almeida
PODEMOS



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

É público e notório que o poder público tem o dever de prestar a necessária pavimentação e manutenção das ruas, travessas, praças e avenidas proporcionando assim ambiente salubre aos cidadãos que residem nas localidades como também aos que por ali transitam. Dito isto, a rua acima descrita necessita dos reparos quanto a massa asfáltica.

Lembra-se por oportuno que, estamos no verão amazônico o que harmoniza condições favoráveis a realização dos trabalhos objeto da presente indicação, devendo haver olhar atencioso nesse período sob pena de novo enfrentamento de período invernososo com ruas enlameadas.

Não obstante, é sabido que o poder executivo municipal por vezes efetua convênios ou parcerias com o poder executivo estadual no intuito de realizar os referidos trabalhos em prol da população, sendo inclusive executada pavimentação asfáltica em rua no bairro da Cadeia Velha.

De tal modo, a presente indicação busca que o Governo do Estado do Acre proceda ao asfaltamento na mencionada localidade acima citada, empregando do expediente de convênio ou parceria com o poder público municipal.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 24 de agosto de 2021.

Neném Almeida
PODEMOS